



EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE MIGRAÇÃO DO QUADRO GERAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O QUADRO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC**, no exercício de suas atribuições, por meio da comissão designada para este fim, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 242 de 26 de dezembro de 2019, torna público aos membros do Quadro Geral da Fundação de Saúde que será realizado o **PROCESSO DE MIGRAÇÃO DO QUADRO GERAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O QUADRO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF**.

1. DA REALIZAÇÃO E DO PRAZO

A realização da migração será dada de forma voluntária pelo servidor efetivo do Quadro Geral da Fundação Municipal de Saúde que tenha interesse em migrar para o Quadro da Estratégia de Saúde da Família – ESF e que cumpra os requisitos para tanto.

O prazo para a manifestação de interesse do servidor será de 27 de fevereiro a 04 de março de 2020.

2. DAS VAGAS

CARGOS	Nº DE VAGAS
Enfermeiro ESF	7
Auxiliar de Enfermagem ESF	17
Odontólogo ESF	12

3. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

A carga horária semanal dos servidores da Estratégia de Saúde da Família – ESF é de 40 horas semanais, conforme disposto na Lei Complementar nº 242 de 26 de dezembro de 2019, sendo a remuneração básica aquela prevista para a respectiva categoria disposta na Lei Complementar nº 47 de 19 de setembro de 2011.





4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Para requerer sua habilitação, o servidor deve ser profissional do Quadro Geral da Fundação Municipal de Saúde, detentor de cargo efetivo da mesma natureza daquele a ser suprido na Estratégia Saúde da Família – ESF.

5. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

5.1 Dos Documentos a serem apresentados

- a) Requerimento em modelo próprio (Anexo I);
- b) Declaração de Opção pela Migração formal para a ESF, conforme modelo próprio (Anexo II);
- c) Cópia de certificado de participação em Curso de Especialização em ESF, se tiver.

5.2 Do Local de Apresentação da Documentação

- a) Local: Setor de apoio ao RH da Fundação Municipal de Saúde, localizado na rua Altamiro Guimarães, nº 1109, Oficinas.
- b) Data: 27 de fevereiro a 04 de março de 2020.
- c) Horário: das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min.

6. DA ANÁLISE E DEFERIMENTO

6.1 Dos Critérios a serem analisados:

Os critérios de prioridade para a Migração dos profissionais são os constantes do artigo 7º, da Lei Complementar nº 242 de 26 de dezembro de 2019.

6.2. Dos Critérios de Desempate

O primeiro critério para desempate será o da idade, prevalecendo o candidato mais idoso e, persistindo o empate, prevalecerá o candidato que tiver maior número de filhos.

6.3 Do Deferimento

A decisão de deferimento ou não do requerimento de migração caberá a Gerência da Fundação Municipal de Saúde, após análise dos critérios pela Comissão designada para este fim, no prazo de dois dias após o encerramento deste edital.

6.4 Do Resultado Preliminar

O resultado preliminar das requisições será comunicado aos interessados por meio de circular emitida no sistema de comunicação eletrônico da Prefeitura Municipal de Tubarão - 1Doc, bem como fixada a listagem das requisições aprovadas no Quadro de Informes do Paço Municipal, até a data de 06 de março de 2020.



6.5 Do Pedido de Reconsideração e sua Análise

a) A contar da data de comunicação dos resultados aos interessados e de sua publicação no Quadro de Informativos do Paço Municipal, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para solicitar reconsideração, através de requerimento próprio, expondo os respectivos motivos;

b) O candidato não poderá trocar ou anexar documentos não apresentados no requerimento inicial;

c) As solicitações de reconsideração serão analisadas pela Comissão no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após seu recebimento.

6.6 Do Resultado Final

O resultado final dos processos será comunicado aos interessados por meio de circular emitida no sistema de comunicação eletrônico da Prefeitura Municipal de Tubarão - 1Doc, bem como fixada a listagem das requisições aprovadas no Quadro de Informes do Paço Municipal, até a data de 13 de março de 2020.

7. DA NOMEAÇÃO

A nomeação dos profissionais que passam a integrar equipe da Estratégia de Saúde da Família será efetuada através de Decreto do Senhor Prefeito Municipal.

Os interessados que forem classificados serão nomeados conforme respectiva classificação no resultado final até o dia 01 de abril de 2020.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

Havendo vagas remanescentes no Quadro da Estratégia de Saúde da Família, estas serão disponibilizadas em concurso público futuro.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Solicitação do candidato importará no conhecimento do presente Edital, valendo como aceitação tácita dos procedimentos e das condições especiais de trabalho e estabilidade previstos na Lei Complementar nº 242 de dezembro de 2019;

9.2 O candidato que prestar declaração falsa ou apresentar documento alterado, terá sua solicitação cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, além de incidir em infração funcional;

9.3 O candidato receberá, no ato da solicitação, protocolo (Anexo III), que servirá como confirmação da mesma;

9.4 Em hipótese alguma poderá ser apresentado requerimento condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, o requerimento por meio de Procuração, pública ou particular;

9



**Município
de Tubarão**



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.5 Havendo a opção do servidor pela migração para o Quadro da Estratégia Saúde da Família, é inviável a reversão para o Quadro Geral da Fundação Municipal de Saúde, conforme dispõe a Lei Complementar nº 242 de dezembro de 2019:

9.6 Os casos omissos serão analisados pela Comissão designada especialmente para este fim e decididos pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Daisson José Trevisol
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Tubarão, SC, 26 de fevereiro de 2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - GABINETE

Rua Altamiro Guimarães, 1109 | Oficinas | Tubarão/SC | 88.701-200
Fone: 48 36219600 | www.tubarao.sc.gov.br | saude@tubarao.sc.gov.br



ANEXO I

REQUERIMENTO DE MIGRAÇÃO PARA O ESF

SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Eu, _____
_____, CPF nº _____, servidor público municipal detentor do cargo
de _____, matrícula nº _____, venho
requerer a migração para o Quadro da Estratégia Saúde da Família – ESF, nos termos do
edital 001/2020.

Informações:

Profissional do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Tubarão desde _____
de _____ de _____, matriculado sob o número _____.

Compõe a Equipe da ESF desde _____ de _____ de _____.

Participou anteriormente de Equipes da ESF nos seguintes períodos:

De ____ de _____ de _____ a _____ de _____ de _____.

De ____ de _____ de _____ a _____ de _____ de _____.

Tem Curso de Especialização em ESF conforme Certificado de cópia anexa.

() Sim () Não

Nestes Termos, pede deferimento.

Tubarão, SC, _____ de _____ 2020.

Assinatura do profissional



ANEXO II

DECLARAÇÃO

**PROFISSIONAL DE SAÚDE OPTANTE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Art. 7º da Lei Complementar nº 242 de dezembro de 2020**

Eu, _____
_____, CPF nº: _____, servidor público municipal lotado em caráter
permanente no Cargo de _____, matriculado sob o número
_____, opto por integrar a equipe da Estratégia Saúde da Família – ESF.

Declaro outrossim, estar ciente e concordar com as condições laborais próprias da
ESF, bem como da impossibilidade de retornar ao Quadro Geral da Secretaria de Saúde.

Tubarão, SC, _____ de _____ 2020.

Assinatura do profissional



ANEXO III

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE MIGRAÇÃO DO QUADRO GERAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O QUADRO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, ESF

Número

NOME: _____

CARGO: _____

MATRÍCULA: _____

Documentos Apresentados:

Requerimento ()

Declaração de opção..... ()

Cópia de Certificado da participação em Curso de ()
Especialização ESF.....

Tubarão, SC, _____ de _____ 2020.

**Setor de Apoio ao RH
Fundação municipal de Saúde**

5



ANEXO IV

**MIGRAÇÃO DO QUADRO GERAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA
A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**

ANÁLISE DO REQUERIMENTO

NOME: _____

CARGO: _____

MATRÍCULA: _____

SOLICITAÇÃO:

() Deferida

() Indeferida – Exposição de motivos:

Tubarão, SC, _____ de _____ 2020.

Carina Pereira de Bona Portão

Carla Martins Nunes

Josué Souza

**Comissão
Fundação municipal de Saúde**